



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas.

Número do processo SEI: 00089.011200/2025-21

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID. 0019639909), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente estudo foi desenvolvido conforme a IN SEGES/ME Nº 58/2022, com o objetivo de analisar a viabilidade de soluções para a contratação de empresa especializada em eventos para contribuir na execução do I Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação da FUESPI/PI. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades. A realização do evento representa uma ação estratégica para o fortalecimento da pesquisa, extensão e pós-graduação, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e a comunidade acadêmica. O evento contará com palestras, mesas-redondas, minicursos, apresentações de trabalhos científicos, oficinas e exposições, buscando atender às necessidades acadêmicas e institucionais da FUESPI/PI. Diante da abrangência e complexidade do evento, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de organização, logística e execução de eventos, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de forma profissional e eficiente. A FUESPI/PI não dispõe de equipe técnica, estrutura ou equipamentos suficientes para viabilizar internamente todas as demandas inerentes a um evento desse porte, tornando imprescindível a terceirização desses serviços. Além disso, o evento traz impactos positivos diretos para a sociedade, incentivando a difusão do conhecimento, o desenvolvimento científico e tecnológico e a valorização da produção acadêmica no estado do Piauí. Dessa forma, a contratação se justifica pelo interesse público em promover um evento de excelência, que contribua diretamente para o avanço da educação, da pesquisa e da inovação. A prestação dos serviços contratados para a organização do evento será realizada nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2025, tendo seu público estimado de 1.200 participantes. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/PI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG e a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, tem o objetivo de promover o I Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FUESPI/PI. A realização do evento representa uma ação estratégica para o fortalecimento da pesquisa, extensão e pós-graduação, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e a comunidade acadêmica. O evento contará com palestras, mesas-redondas, minicursos, apresentações de trabalhos científicos, oficinas e exposições, buscando atender às necessidades acadêmicas e institucionais da FUESPI/PI. Diante da abrangência e complexidade do evento, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de organização, logística e execução de eventos, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de forma profissional e eficiente. A UESPI não dispõe de equipe técnica, estrutura ou equipamentos suficientes para viabilizar internamente todas as demandas inerentes a um evento desse porte, tornando imprescindível a terceirização desses serviços. Além disso, o evento traz impactos positivos diretos para a sociedade, incentivando a difusão do conhecimento, o desenvolvimento científico e tecnológico e a valorização da produção acadêmica no estado do Piauí. Dessa forma, a contratação se justifica pelo interesse público em promover um evento de excelência, que contribua diretamente para o avanço da educação, da pesquisa e da inovação.

Dada a complexidade e a abrangência da iniciativa, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades. Diante da abrangência e complexidade do evento, faz-se necessária a contratação de uma empresa

especializada na prestação de serviços de organização, logística e execução de eventos, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de forma profissional e eficiente. A FUESPI/PI não dispõe de equipe técnica, estrutura ou equipamentos suficientes para viabilizar internamente todas as demandas inerentes a um evento desse porte, tornando imprescindível a terceirização desses serviços. A contratação se justifica pelo interesse público em garantir a realização de um evento de excelência, que potencialize a produção acadêmica, amplie o acesso ao conhecimento científico, estimule o intercâmbio de experiências e contribua para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico e social do estado do Piauí. Além disso, a execução adequada do evento promove a visibilidade institucional da FUESPI e reforça seu papel como agente indutor da inovação e do progresso regional.

3. Área Requisitante.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA	227109-5	PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	280301-1	PRÓ-REITORA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO	MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL	286150-0	PRÓ-REITORA

4. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação do serviço especializado de organização de eventos é justificada pelos princípios da celeridade, economicidade e razoabilidade, e pela necessidade de atender às demandas institucionais da FUESPI/PI. Esta medida garantirá a eficiência, a transparência, promovendo o uso adequado dos recursos disponíveis, o cumprimento dos prazos e assegurando a qualidade técnico-operacional das ações da Instituição.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas seguintes razões: não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação; a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. Conforme sinaliza o Tribunal de Contas da União: "É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto" (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 738).

Os serviços a serem prestados devem atender aos seguintes parâmetros mínimos:

- A Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários (câmeras, mesas de som, microfones com bateria, placas de captura), garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades;
- A Contratada deverá prestar no 1º dia os seguintes serviços: Transmissão no auditório principal do evento de 8:30h às 18h, com 4 câmeras, sendo 1 a direita, 1 a esquerda, 1 no centro e uma fixa para o intérprete de libras. 03 técnicos para transmissão, sendo 1 responsável pelo som, 1 pela transmissão e 1 de apoio, assegurando a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do evento;
- A Contratada deverá prestar no 2º dia os seguintes sserviços: Transmissão em 3 salas do evento com a capacidade máxima para 70 pessoas cada, no horário de 8h às 18h, 1 câmera para cada sala e 03 técnicos, 1 para cada sala;
- A Contratada deverá prestar no 3º dia os seguintes serviços: Transmissão em 3 salas do evento com a capacidade máxima para 70 pessoas cada, no horário de 8h às 18h, 1 câmera para cada sala e 03 técnicos, 1 para cada sala;

- A Contratada será responsável pela prestação de serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários (câmeras, mesas de som, microfones com bateria, placas de captura), garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades;
- A Contratada será responsável pela organização do evento será realizada nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2025;
- A Contratada será responsável pela organização do evento que terá um público estimado de 1.200 participantes;
- A Contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere à entrega dos serviços e materiais, após a emissão da Nota de Empenho;
- A Contratada deverá monitorar e fazer cumprir o cronograma de trabalho, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento, além de organizar materiais e equipamentos, dentre outros, necessários para a execução dos trabalhos;
- A Contratada deverá manter contato com a Comissão Organizadora do Evento, conduzindo reuniões, se for necessário, para dirimir dúvidas e comunicar informações relevantes;
- A Contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações descritas no Termo de Referência;
- Todos os custos com impostos, exigências legais, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da Contratada;
- A Contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade para a prestação dos serviços, conforme legislação vigente;
- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- O prazo para início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do Contrato. Os serviços serão executados para a **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI/PI**: Rua João Cabral, Nº 2231 – Pirajá – CEP: 64.002-150, Teresina-PI. Telefone (86) 3213-2547 / 3213 – 7942/ 3213-7428 e poderão ser prestados nas instalações da Contratada, uma vez que se trata da disponibilização de gestão de eventos;
- O serviço será executado pela contratada e, posteriormente, verificado para assegurar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Nessa eventualidade, deverá ser corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- O serviço será recebido definitivamente após a verificação da qualidade do serviço prestado, com a consequente aceitação formalizada mediante termo circunstanciado;
- A prestação do serviço provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- As demais especificações estão disponibilizadas na tabela do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado.

O levantamento teve como finalidade identificar empresas prestadoras de serviços com soluções compatíveis com as necessidades do evento, bem como verificar os preços praticados no setor, os modelos de contratação utilizados por outras instituições públicas e as funcionalidades comumente ofertadas.

As possibilidades vislumbradas para o atendimento da presente contratação foram: a) **prestação de serviços**, conforme estimativas elencadas no item 7; b) **manifestação de interesse à Intenção de Registro de Preços** e c) **Aquisição por Adesão à Ata de Registro gerenciada por órgão ou entidade**, conforme estimativas elencadas no item 7. A primeira alternativa oferece a vantagem de garantir prestação de serviços personalizada, com a empresa especializada podendo oferecer prestação de serviços que atendam de maneira mais precisa às necessidades específicas da instituição. No entanto, essa modalidade pode resultar em custos mais altos e a necessidade de análise detalhada de cada proposta, o que também pode demandar mais tempo para a conclusão do processo de contratação. A segunda alternativa foi descartada, em virtude da **inexistência** de Ata de Registro de Preços vigentes gerenciadas pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI sendo a FUESPI-PI/PI copartícipe.

Portanto, a **alternativa a) prestação de serviços**, conforme estimativas elencadas no item 7 é mais viável tanto técnica quanto economicamente, pois permite a utilização de preços e condições já praticadas no mercado. Embora essa prestação de serviços seja limitada, essa modalidade é mais eficiente em termos de custos e tempo, atendendo de forma satisfatória às necessidades da IES.

A pesquisa de mercado foi realizada pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), conforme comprovantes de pesquisa de preços (ID. 0019739262), além da Consolidação da Pesquisa de Preços (ID. 0019968067), segundo

os parâmetros estabelecidos na IN CGE 01/2021: contratações similares da Administração Pública e consultas mercadológicas realizadas por meio de e-mails encaminhados a empresas especializadas no objeto da demanda, conforme relatado no DESPACHO Nº: 565/2025/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DMSG/DMP (ID. 0019739375). Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e as opções disponíveis no mercado, a escolha pela contratação é claramente justificada, uma vez que se trata de um serviço comum e padronizado, permitindo uma comparação objetiva e a garantia de que as exigências da FUESPI serão atendidas de forma eficiente e eficaz.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades, que proporcione suporte integral às etapas de organização, logística e execução do I Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação da FUESPI/PI , previsto para ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2025. A contratação abrangerá atividades como: serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades. O evento contará com palestras, mesas-redondas, minicursos, apresentações de trabalhos científicos, oficinas e exposições, buscando atender às necessidades acadêmicas e institucionais da FUESPI/PI. Diante da abrangência e complexidade do evento, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de organização, logística e execução de eventos, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de forma profissional e eficiente.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se aderente às boas práticas da Administração Pública e adequada às necessidades institucionais da FUESPI, garantindo maior eficiência, padronização visual, otimização de recursos e qualidade na execução do evento. A adoção desse modelo possibilita ainda o acompanhamento e controle centralizado das entregas, facilitando a fiscalização contratual e assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A solução realizar-se-á via de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

7.1. A descrição/especificação, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários (câmeras, mesas de som, microfones com bateria, placas de captura); Equipamentos: 1º Dia: Transmissão no auditório principal do evento de 8:30h as 18h, com 4 câmeras, sendo 1 a direita, 1 a esquerda, 1 no centro e uma fixa para o intérprete de libras. 03 técnicos para transmissão, sendo 1 responsável pelo som, 1 pela transmissão e 1 de apoio. 2º Dia: Transmissão em 3 salas do evento com a capacidade máxima para 70 pessoas cada, no horário de 8h às 18h. 1 câmera para cada sala. 03 técnicos, 1 para cada sala 3º Dia: Transmissão em 3 salas do evento com a capacidade máxima para 70 pessoas cada, no horário de 8h às 18h 1 câmera para cada sala. 03 técnicos, 1 para cada sala	UNIDADE (SERVIÇO)	3 (DIAS)	R\$ 6.050,00	R\$ 18.150,00
---	---	----------------------	-------------	--------------	------------------

8. Estimativa do valor da contratação.

Considerando os valores identificados na Consolidação da Pesquisa de Preços (ID. 0019968067), a estimativa de custo da contratação é de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A presente contratação consiste na contratação imediata dos serviços, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2022-2026) da FUESPI/PI. O plano visa fornecer suporte técnico-administrativo para embasar e fundamentar o processo de aquisição de bens e serviços desta IES.

12. Resultados pretendidos.

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Contratação dos serviços demandados com qualidade e especificações garantidas visando atender às necessidades da FUESPI/PI;
- Integração e harmonia na prestação dos serviços;

- Eficiência na organização do evento, por meio da realização de evento institucional com padrão de qualidade compatível com a importância acadêmica e científica da FUESPI;
- Garantir a execução coordenada de ações de comunicação, divulgação, identidade visual e apoio logístico;
- Valorização da produção acadêmica e fortalecimento institucional, por meio de uma estrutura profissional que contribua para a efetiva realização do I Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FUESPI/PI. , promovendo a visibilidade da universidade e o intercâmbio de conhecimentos;
- O objeto deste estudo almeja a contratação de solução que resulte também em sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da Administração Pública;

Esses resultados visam atender às necessidades específicas da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), contribuindo com a excelência em suas atividades educacionais e de serviço à comunidade.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores que farão parte da equipe de execução e gestão contratual nos termos do art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f”, Lei nº 14.133/2021.
- Definição de servidores para atuarem como fiscais do contrato e respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14. Possíveis impactos ambientais.

A contratação em questão poderá gerar impactos ambientais pontuais, sobretudo relacionados à produção de materiais, ao consumo de papel, plásticos e tecidos, bem como à geração de resíduos durante a execução do evento. Tais impactos podem ser mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, além do descarte adequado dos resíduos sólidos.

15. Análise de Riscos

Com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de eventos adversos que possam comprometer o regular funcionamento das atividades no âmbito da FUESPI, foi realizado uma análise de riscos na fase de planejamento da contratação. Esse estudo visa identificar, analisar e responder aos riscos inerentes ao processo, conforme detalhado a seguir:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação							
RISCO <i>Weaknesses</i> (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Insuficiência de orçamento para atender plenamente à demanda da contratação.	Baixa	Alto	Comprovação da disponibilidade orçamentária suficiente para cobrir integralmente a aquisição.	DO	Declaração formal de cobertura orçamentária (ID. 0019584423)	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Médio	Médio	Equipe de planejamento com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção das referidas peças.	CPP	Análise do rito processual	Autoridade Superior.

03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de mercado atualizada e detalhada, obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	DMP	Análise do caso concreto (ID. 0019739262)	Autoridade Superior.
----	---	-------	------	---	-----	---	----------------------

16. Declaração de viabilidade.

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução apresentada é viável técnica e economicamente, além de ser necessária para o atendimento dos docentes, discente e comunidade. Dessa forma, esta Comissão Permanente de Planejamento (CPP) opta pela **viabilidade da contratação**.

17. Responsáveis.

Raurys Alencar de Oliveira
Matrícula nº 227109-5
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
PROP/FUESPI

Ivoneide Pereira de Alencar
Matrícula nº 280301-1
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários
PREX/FUESPI

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Matrícula nº 286150-0
Pró-Reitora de Ensino e Graduação
PREG/FUESPI

Anléa Borges Sampaio
Matrícula nº 0366584-4
Assessora Técnica da CPL/CPP/FUESPI

Paulo Roberto da Silva Santos
Matrícula nº 0360089-X
Presidente da CPP/FUESPI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 04/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANLÉA BORGES SAMPAIO - Matr.0366584-4, Apoio Administrativo**, em 04/09/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL - Matr.0286150-0, Pró-Reitor(a) de Ensino e Graduação**, em 05/09/2025, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 05/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAURIYS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matr.0227109-5, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/09/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020012531** e o código CRC **BBD121A6**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.011200/2025-21

SEI nº 0020012531